



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
 Secretaria do Trabalho  
 e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 9492  
 Dia 14, 07, 2015

TCTF nº 007/2015 - SEDS/SEJU

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 007/2015**, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU**, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando à descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Protocolo nº 12.168.396-2

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada pela titular da Pasta, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** neste ato representado pelo seu Titular **LEONILDO DE SOUZA GROTA**, portador da Cédula de Identidade nº 519.154-8, inscrito no CPF/MF sob nº 390.246.609-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica-Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 12.168.396-2, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 013/2015, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, para a continuidade da execução do Projeto "Aproximando Famílias", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo **CEDCA e SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 007/2015 - SEDS/SEJU

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, provenientes do FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243174.421 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente/FIA, Fonte **131**, sendo na rubrica 3390.3300- Passagens e Despesas com Locomoção.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**

- I - efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- II - efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III - efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e
- V - observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**

- I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;
- III - emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- IV - emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- V - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;
- VI - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;
- VII - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- VIII - encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
  - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
  - b) uma via da ordem de compra/serviço referente à autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
  - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 007/2015 - SEDS/SEJU

d) primeira via de nota fiscal/fatura referente à execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;

e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;

f) uma via da nota de empenho; e

g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IX - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

X - utilizar a logomarca da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos materiais confeccionados;

XI - solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação da **SEDS** para a execução das despesas dela decorrentes.

**Parágrafo Único:** O Órgão Gerenciador de Crédito executará a contrapartida no valor de R\$ 95.913,62 (noventa e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos) a **conta de sua dotação orçamentária e financeira.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo CEDCA/PR, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que a **SEJU** submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela **SEDS**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

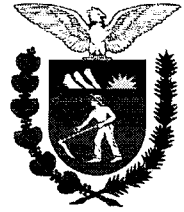
#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do contrato.



# PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 007/2015 - SEDS/SEJU

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 02 de julho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social**

Leonildo de Souza Grota  
**Secretário de Estado da Justiça,  
Cidadania e Direitos Humanos**

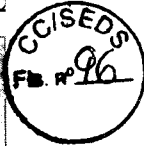
Testemunhas:

1.

  
Eliane Cruz Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

2.

  
Thiago Quadros Travenca  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 7 788 023-2/PR



## COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS



## Governo do Estado

**Governador**  
Carlos Alberto Richa**Vice-governador**  
Cida Borghetti**Casa Civil**  
Eduardo Francisco Sciarra  
Alexandre Teixeira**Casa Militar**  
Adilson Castilho Casitas  
Elio de Oliveira Manoel**Chefe da Casa Civil**  
Diretor-Geral**Chefe**  
Sub-Chefe**Procuradoria Geral do Estado**  
Ubirajara Ayres Gasparin  
Paulo Sérgio Rosso**Procurador-Geral**  
Diretor-Geral**Controladoria Geral do Estado**  
Carlos Eduardo de Moura  
Carlos Alberto Hembercker**Secretário**  
Diretor-Geral

## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**  
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Secretarias e Órgãos

## Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº**  
007/2015 – SEDS/SEJU

Protocolo nº 12.168.396-2

**Participes:** A Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça SEJU.  
**Objeto:** Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 013/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR, para execução do Projeto "Aproximando Famílias", conforme Plano de Trabalho.  
**Valor:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);  
**Dotação Orçamentária:** ... 5760.08243174.421, elementos de despesa 33.90.33.00, Fonte de recurso 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência FIA/PR).  
**Vigência:** ... à partir da data da publicação por 12 (doze) meses. Assinado em 02/07/2015.

Curitiba, 10 de Julho de 2015.  
Fernanda Bernardi Vieira Richa**Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**  
R\$ 120,00 - 57336/2015**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2015**

Protocolo: 13.143.468-5

**Participes:** O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – HOSPITAL ERASTO GAERTNER.  
**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para desenvolver ações e implementar o Projeto "Pela Vida da Criança" Deliberações 066/2012 e 047/2014 CEDCA/PR, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.  
**Vigência:** ... período de 18 (dezoito) meses contados da data da publicação.  
**Dotação Orçamentária:** ... 5760.08243174.421 elemento de despesa 33.50.41.00, Fonte 284 – FIA Doação/Banco de Projetos.  
**Valor:** ... parcela única no valor total de R\$ 548.646,43 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), empenho nº 5760.0000.5.00089-1 de 24/06/2015.  
**Autorização Governamental:** Autorizado pelo Senhor Governador do Estado protocolo nº 13.143.468-5 em 09/06/2015. Assinado em 06/07/2015.  
Curitiba, 13 de Julho de 2015.  
Fernanda Bernardi Vieira Richa.  
**Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.**  
R\$ 144,00 - 57624/2015

**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2009**

Protocolo nº: 07.656.681-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, o Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE e os Municípios que a ele aderirem.  
**Do Aditamento:** Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 06 (seis) meses com término em 30/12/2015.  
**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 30/06/2015.  
Curitiba, 07 de Julho de 2015.  
Fernanda Bernardi Vieira Richa

**Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**  
R\$ 96,00 - 57352/2015

## Secretaria da Cultura

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015**

CONTRATO Nº. 002/2015 – SEEC

CONVÊNIO Nº 774951/2012 – MINC/SEEC

PROTOCOLO Nº 13.654.054-8

**PARTES:** Secretaria de Estado da Cultura e Onis Consultoria em Turismo Ltda.  
**OBJETO:** Serviços de elaboração de textos referentes aos materiais de divulgação e de capacitação das atividades do projeto Incubadora Paraná Criativo.  
**VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2015 a 15/09/2015.  
**AUTORIZADO EM:** 19/06/2015 pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.  
R\$ 96,00 - 57400/2015

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013-SEEC**  
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PARTES:** Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Cultura, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulino Viapiana Associação dos Amigos do MON – Museu Oscar Niemeyer, representada pela sua Presidente, Sra. Juliana Vellozo Almeida Vosnka  
**OBJETO:** Permissão de uso do Imóvel situado na Rua Mal. Hermes, nº 999, Curitiba, Paraná, que abriga o Museu Oscar Niemeyer – MON e móveis relacionados.  
**PRAZO:** Enquanto estiver em vigor o Contrato de Gestão.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 140/2011, Decreto nº 4.951/2012 e Contrato de Gestão nº 001/2013-SEEC, firmado em 03/06/2013.  
Protocolado nº 11.876.170-7  
R\$ 120,00 - 57277/2015